



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CEEA Nº 18 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.010344/2023-58

Barreiras-BA, 21 de setembro de 2023.

Ata da 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte e sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educaçã: **Gustavo Brandão Silva**; do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); dos Representantes dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos** e **Inamara Caires de Souza**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade das Unidades em concluir o registro do planejamento para o semestre 2023.1; Considerando as alterações provocadas pela mudança de versão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2023 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Pós-Graduação, no item: Matrícula de estudantes ingressantes; Considerando a necessidade de realizar o procedimento de heteroidentificação de parte dos estudantes ingressantes por meio de editais de ingresso nos Programas com o estabelecimento da Comissão Ampliada de Heteroidentificação da UFOB, conforme a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010883/2022-14; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico - Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as Coordenações de Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro do planejamento para o semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda Acadêmica; Considerando evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro gera a impossibilidade de matrícula dos estudantes ingressantes nas turmas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59 (inclusão); 3) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado****

pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL N° 08/2023 ? PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ? PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, Relator: Conselheiro Gustavo Brandão Silva. Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, o **Presidente Antonio Oliveira** consultou aos Conselheiros se concordavam com a inclusão de Declaração *Ad Referendum* ao segundo ponto da pauta, para apreciação, ao que todos concordaram, sendo incluída no segundo ponto da pauta a **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023 ?** Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico - Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as Coordenações de Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro do planejamento para o semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda Acadêmica; Considerando evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro gera a impossibilidade de matrícula dos estudantes ingressantes nas turmas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O **Presidente Antonio Oliveira** informou a Publicação das resoluções aprovadas pela Câmara: **RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o estágio de pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023, RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação ? REG da Universidade Federal Oeste Bahia ? UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - Altera a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação ? REG da Universidade Federal Oeste Bahia ? UFOB, em vigor em 24 de fevereiro de 2023; e RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - Altera a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação ? REPG da Universidade Federal Oeste Bahia ? UFOB, em vigor em 13 de março de 2023.** Fez ainda o registro da nova composição da CEEA: aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 15/12/2022: Vice-Reitor: Antonio Oliveira de Souza Presidente (Suplente - Clayton da Silva Barcelos); Rep. dos Técnico-Administrativos em Educação ? TAE: Gustavo Brandão Silva; Representante dos Servidores Docentes do Centro: Leonardo Santa Inês Cunha (CMSMV); Representantes dos Estudantes: Inamara Caires de Souza (Suplente - Kaelaine Carvalho da Silva) e Walyson Ferreira de Oliveira Santos (Suplente - Sarah Barbosa de Deus); Pró-Reitores: Cláudio Reichert do Nascimento (Suplente - Alan Thyago Jensen) PROPGP; Daniéla Cristina Calado (Suplente - Sérgio Macedo Soares) Proec; Adma Kátia Lacerda Chaves - Vice-Presidente (Suplente - Gustavo Roberto Villas Boas) Prograd; Direções de Centro: Rafael da Conceição Simões (Suplente - Izabela Barbosa Moraes) CCBS; Vera Regiane Brescovici Nunes (Suplente - Manan Terra Cabo) CMSMV; Jairo Torres Magalhães Junior (Suplente - Paulo Roberto de Moura. S. Filho) CMB; Bruno Motta Oliveira (Suplente - Taídes Tavares dos Santos) CMLEM; Tony Silva Almeida (Suplente - André Issao Sato) CMBJL; e Valdeilson Souza Braga (Suplente - Marília Conceição de Souza Cáceres) CCET. O conselheiro **Rafael Simões** registrou o início do semestre em 13/03/23 e informou que, com todas as especificidades que tem cada curso, que ainda havia restrição de espaços físicos nas salas de aula, mas que o Centro estava fazendo planejamento para contornar essa dificuldade. O conselheiro **Cláudio Reichert** registrou o recebimento do Ofício Circular nº 1/2023/MPF/PR/RJ/APC, de 11 de janeiro de 2023, e a Recomendação MPF/RJ nº 1/2023, de 9 de janeiro de 2023. Segundo a recomendação, devem ser adaptadas as normas internas, o Regimento Geral e o Estatuto da

Universidade, bem como os Regulamentos de Pós-Graduação, a fim de modificar os requisitos exigidos dos membros de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente, de modo que sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos. Além disso, exige-se que os membros de bancas examinadoras ou comissões julgadoras de concursos públicos ou exames acadêmicos de pós-graduação possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos, empregos, funções ou perfis. Recomenda-se também que sejam disciplinados requisitos que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à Universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação. Informou ainda que o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação prevê as questões postas na recomendação e que a UFOB atende também às recomendações acerca dos concursos docentes. Que a UFOB irá responder ao Ministério Público Federal do Rio Janeiro comunicando sobre os normativos vigentes na Instituição que contemplam a recomendação. Não havendo mais informes, o **Presidente Antonio Oliveira** passou ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA**. Registrou que os documentos foram encaminhados aos conselheiros para conhecimento e passou aos relatos: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2023** ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade das Unidades em concluir o registro do planejamento para o semestre 2023.1; Considerando as alterações provocadas pela mudança de versão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2023** ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Pós-Graduação, no item: Matrícula de estudantes ingressantes; Considerando a necessidade de realizar o procedimento de heteroidentificação de parte dos estudantes ingressantes por meio de editais de ingresso nos Programas com o estabelecimento da Comissão Ampliada de Heteroidentificação da UFOB, conforme a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010883/2022-14; Informou que, como o item ?c? havia sido emitido na noite do dia anterior e não havia sido disponibilizado aos conselheiros, passaria à projeção para leitura: c) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023** - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico - Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as Coordenações de Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro do planejamento para o semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda Acadêmica; Considerando evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro gera a impossibilidade de matrícula dos estudantes ingressantes nas turmas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59. (ponto de inclusão de pauta). Finalizada a apresentação, o Presidente consultou aos conselheiros se havia dúvidas. Não havendo manifestação, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à CEAA, que foram aprovadas por unanimidade**. Dando continuidade à reunião, passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto da pauta. **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes**. A conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o processo apresentava proposta de Edital que torna pública as normas do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023 (semestre letivo 2023.2), sendo as modalidades com direito a concorrer às vagas do Edital: a) Reopção; b) Reingresso; c) Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica - IPMEB; d) Reintegração; e) Transferência externa; e f) Ingresso de Portador de Diploma. Informou que as condições para concorrer às vagas residuais ofertadas no processo seletivo

limitam-se à inscrição em apenas uma modalidade e em apenas um curso, de acordo com os critérios elencados em cada modalidade ofertada. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Colocar no item 5 a letra inicial da palavra edital em letra maiúscula, justifica-se para uma padronização quando citar a palavra edital passando à seguinte redação: 5. A distribuição das vagas residuais disponibilizadas para este processo seletivo, por *campus*, curso, turno e modalidade de seleção, é orientada pelo disposto no Art. 60 do REG da UFOB e encontra-se especificada no Anexo I deste Edital; b) Alterar no item 12.2.3. ? letra ?c? a vírgula após ? certame? pela letra ?e?, para dar mais clareza, passando à seguinte redação: 12.2.3. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame e processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD; c) Alterar no item 21. a primeira letra da palavra edital que está em minúsculo para maiúsculo, afim de padronizar o texto. Passando à seguinte redação: 21. A apresentação de documentos pelo(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando condicionada sua aprovação ao atendimento de todas as condições/exigências descritas neste Edital; d) Alterar no item 35.3 a primeira letra da palavra edital que está em minúsculo para maiúsculo, afim de padronizar o texto. Passando à seguinte redação: 35.3. Pelo envio de toda documentação em conformidade com as exigências deste Edital para a modalidade por ele(a) pretendida; e) Colocar no Anexo II ? itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 a primeira letra da palavra edital que está em minúsculo, para maiúsculo, afim de padronizar a escrita também no anexo, passando a seguinte redação: 1.1 Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 2.1 Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 4.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 5.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus subitens deste Edital. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da Proposta de EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu à Relatora pelo parecer e passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. A conselheira **Adma Lacerda** agradeceu à Relatora pela análise e pelo parecer. Observou o atendimento aos Critérios de distribuição das vagas, conforme recente alteração do Regulamento de Ensino de Graduação ? REG solicitada pela Prograd para, que foi acolhida e aprovada e que já consta no edital a distribuição das vagas quando o número final entra numa casa decimal. Registrou que a proposta do edital de oferecimento de 50% das vagas de transferência externa e portador de diploma segue os preceitos do Critério de Inclusão Regional. Esclareceu que o critério de inclusão regional tem estabelecida a percentagem para utilização no SiSU, mas não há definição de percentual nesses processos seletivos. Que a definição do percentual foi feita considerando análise de dados e demandas recebidas da Coordenadoria de Processos Seletivos, e que a inscrição nessas vagas não impede que alguém da região possa concorrer na ampla concorrência. Não havendo dúvidas ou manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente Antonio Oliveira agradeceu à Relatora pela análise e parecer e passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2023 ? PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ? PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, Relator: Conselheiro Gustavo Brandão Silva.** O conselheiro **Gustavo Silva** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o UFOB Multilínguas é um programa em fase de implementação, tratando-se do primeiro edital desta modalidade da Instituição. Que o programa possui como finalidade a oferta de cursos de línguas estrangeiras com níveis de aprendizado sequenciais e com enfoque em diferentes habilidades linguísticas. Trata-se de um esforço institucional em se encontrar alternativas para o ensino de línguas estrangeiras na UFOB, uma universidade com poucos anos de existência e interiorizada. Destacou os objetivos do programa, dentre outras coisas: estruturar o ensino de línguas estrangeiras na UFOB, considerando a importância do conhecimento de uma segunda língua

para a comunidade universitária; contribuir para universalização do acesso a línguas estrangeiras nos municípios do território de identidade acadêmica da UFOB; e oferecer à comunidade a oportunidade de enriquecimento cultural e ampliação dos recursos de leitura e compreensão das relações socioculturais ao redor do mundo. Informou que o edital é voltado para toda comunidade universitária, havendo distribuição de vagas para os estudantes de graduação e pós-graduação, técnico-administrativos em educação e docentes não doutores da UFOB. Destacou que o edital prevê a oferta de turmas em formato presencial e remoto/virtual, a fim de garantir a equidade no atendimento aos diferentes *campi* da UFOB, e reserva de vagas para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Ressaltou que não foram encaminhadas contribuições para o parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Excluir a repetição do trecho ?de 2022? do preâmbulo do edital, passando à seguinte redação: ?A Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Programa UFOB Multilínguas, apreciado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor e Políticas Linguísticas e Interculturalidade - CGPLI, realizada em 15 de julho de 2022, torna pública a abertura de EDITAL nº 08/2023 - PROPGP/UFOB para inscrições e seleção de membros da comunidade acadêmica para participação no Programa UFOB Multilínguas para o Semestre Letivo I de 2023, aprovado na 24ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 23 de março de 2023, sob a gestão da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa?; b) Alterar a numeração e o texto do item 6.3, de forma a facilitar a compreensão do trecho, aprimorando o fluxo de leitura, a coesão e coerência do edital, passando à seguinte redação: 6.2 Todos os documentos submetidos no formulário eletrônico de inscrição devem ser enviados no formato *.pdf; c) Alterar a numeração do item 6.2, considerando a alteração realizada anteriormente, passando à seguinte redação: 6.3 O(a) candidato(a) deverá fornecer as informações e documentos para a inscrição de acordo com a categoria de vínculo com a UFOB; d) Alterar o texto do item 4.1.2, que faz referência ao item alterado anteriormente, passando à seguinte redação: 4.1.2 Realizar a inscrição via formulário eletrônico e apresentar a documentação contida no item 6.3 deste Edital, considerando a categoria de vínculo com a UFOB; e) Alterar a numeração e o texto dos itens 6.2.1 e 6.2.2, indicando o local onde a documentação exigida pode ser extraída do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e desmembrando a lista de documentos exigidos para a inscrição em cada uma das categorias disponíveis, facilitando a compreensão do texto, passando à seguinte redação: 6.3.1 Para candidatas(as) estudantes de graduação, na categoria de ampla concorrência: 6.3.1.1 E-mail; 6.3.1.2 Nome completo; 6.3.1.3 Centro ao qual está vinculado(a); 6.3.1.4 Nome do curso; 6.3.1.5 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.1.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico); e 6.3.1.7 Atestado de matrícula no semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula). 6.3.2 Para candidatas(as) estudantes de graduação, na categoria de PSV: 6.3.2.1 E-mail; 6.3.2.2 Nome completo; 6.3.2.3 Centro ao qual está vinculado(a); 6.3.2.4 Nome do curso; 6.3.2.5 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.2.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico); 6.3.2.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e 6.3.2.8 Declaração de Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS emitida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae; f) Alterar a numeração e o texto do item 6.2.3, indicando o local onde a documentação exigida pode ser extraída do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ou obtida nos sites institucionais dos Programas de Pós-Graduação - PPGs, passando à seguinte redação: 6.3.3 Para candidatas(as) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*: 6.3.3.1 E-mail; 6.3.3.2 Nome completo; 6.3.3.3 Centro ao qual está vinculado(a); 6.3.3.4 Nome do curso; 6.3.3.5 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.3.6 Histórico completo de pós-graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico); 6.3.3.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e 6.3.3.8 Comprovante de classificação no processo seletivo e ingresso no Programa de Pós-Graduação - PPG ao qual está vinculado(a) (o resultado do processo seletivo de ingresso no qual consta a classificação poderá ser obtido através do site institucional do referido PPG); g) Alterar a numeração e o texto dos itens 6.2.4 e 6.2.5, de forma a padronizar a linguagem utilizada quando se faz referência ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, passando à seguinte redação: 6.3.4 Para candidatas(as) servidores(as) TAEs: 6.3.4.1 E-mail; 6.3.4.2 Nome completo; 6.3.4.3 Unidade ou centro ao qual está vinculado(a); 6.3.4.4 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.4.5 Diploma de graduação, especialização

e/ou mestrado (caso houver) (caso haja mais de um diploma, compilar os documentos em apenas um arquivo em formato *.pdf); 6.3.4.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço); e 6.3.4.7 Comprovante(s) de participação em atividades de gestão (caso haja vários comprovantes, compilar os documentos em único arquivo em formato *.pdf), conforme o ANEXO I. 6.3.5 Para candidatos(as) servidores docentes não doutores: 6.3.5.1 E-mail; 6.3.5.2 Nome completo; 6.3.5.3 Unidade ou centro ao qual está vinculado(a); 6.3.5.4 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.5.5 Link de acesso ao Currículo *Lattes*; e 6.3.5.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço); h) Alterar o texto dos itens 6.4, 6.5 e 6.6, de forma a facilitar a compreensão do trecho, aprimorando o fluxo de leitura, a coesão e coerência do edital, passando à seguinte redação: 6.4 O(A) candidato(a) deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, estar ciente das informações contidas neste Edital e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de aluno. 6.5 O(a) candidato(a) às turmas remotas deverá declarar, também, no formulário eletrônico de inscrição, ter o acesso à internet, câmera e microfone funcionais para participação nas aulas e a realização das atividades de forma remota. 6.6 As inscrições que descumprirem os requisitos contidos neste Edital, com formulários incompletos, documentos ausentes, desatualizados ou inválidos ou encaminhadas fora do prazo estabelecido, serão indeferidas; i) Ajustar, nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a numeração dos subitens de cada um deles, seguindo o mesmo padrão textual adotado ao longo do Edital; j) Incluir o item 7.3 e seus subitens, visando o estabelecimento de critérios de desempate, caso este ocorra, que deverá ter a seguinte redação: 7.3 Os seguintes critérios serão seguidos na hipótese de empate entre candidatas(as): 7.3.1 Critérios de desempate para estudantes de graduação ou pós-graduação: 7.3.1.1 Maior IRA / CR ; 7.3.1.2 Mais próximo da conclusão do curso; 7.3.1.3 Maior idade. 7.3.2 Critérios de desempate para técnico-administrativos em educação ou docentes: 7.3.2.1 Maior tempo de trabalho na UFOB; 7.3.2.2 Maior tempo de trabalho no serviço público; 7.3.2.3 Maior idade; k) Alterar o link utilizado nos itens 10.1 e 10.4, de forma a seguir as orientações contidas no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG, disponível em: <https://gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/eMAGv31.pdf>, passando à seguinte redação: 10.1 A divulgação do Resultado Preliminar e Final será realizada na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas>, conforme período estabelecido no item 8 Cronograma. [...] 10.4 Cabe aos(às) candidatas(as) a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados deste Edital em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas>; l) Alterar o texto do item 13.3, dando à CEAA a devida competência em ser informada pelo órgão gestor do edital sobre quaisquer alterações no cronograma do Edital, passando à seguinte redação: 13.3 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas ? CEAA; m) Ajustar, ao longo do texto do edital, as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: ?Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão?. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital Nº 08/2023 PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator pelo parecer e solicitou esclarecimento de dúvidas sobre a indicação do item ?g? do parecer, o que foi esclarecido pelo Relator. Solicitou alterar nos itens 6.3.4.3 e 6.3.5.3 a palavra ?unidade? por ?setor?, que foi acolhido pelos conselheiros e pelo Relator. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e registrou que o intuito do Edital é promover a internacionalização na UFOB. Que a Instituição tem dificuldades relacionadas ao ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras, e que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa tem trabalhado para ofertar cursos de línguas aos servidores. Informou que o Edital será realizado em parceria com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae pensando em atender também aos estudantes. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2023 ? PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ? PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às**

nove horas e trinta e cinco minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 23 de março de 2023. Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 21 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:22)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES

PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:05)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:44)

BRUNO TRINDADE REIS

DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: 1219283

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 18:01)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO

PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 09:58)

DANIELA CRISTINA CALADO

PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:14)

DENNIS COELHO CRUZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1820455

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:34)

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2311283

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 20:12)

EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR

DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1979182

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 20:09)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 16:35)

LEONARDO SANTA INES CUNHA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:52)

MANAN TERRA CABO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1009064

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 20:32)

MANOEL MESSIAS SILVA JUNIOR

VICE DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1217568

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 22:12)

WALYSON FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

DISCENTE
Matrícula: 2021000740

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 22:17)

INAMARA CAIRES DE SOUZA

DISCENTE
Matrícula: 2020100651

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **ff236c8d03**